

PROCESSO Nº 23411.016660/2021-17

CONTRATO Nº 01/2022 - CAPANEMA

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º01/2022 – CAPANEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CAPANEMA/AVANÇADO BARRAÇÃO, E A EMPRESA BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 156542, CAMPUS CAPANEMA/AVANÇADO BARRAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0017-82, com sede na Rua Cariris 750, Bairro Santa Barbara, CEP 85760-000, Capanema – PR, neste ato representado por seu Reitor, **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, designado conforme decreto de 04 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 05 de dezembro de 2019, seção 02, página 01, portador da matrícula funcional nº 1705578, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.389.868/0001-81, sediada na Rua Fracaro 675, Bairro Azulão, CEP 85520-000, Vitorino – PR, representada por seu administrador, **Sr. HELIO BADZINSKI**, conforme contrato social.

tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.016660/2021-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 - CAPANEMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de edícula com áreas técnicas, em estrutura convencional, fechamento em alvenaria de tijolos cerâmicos e instalações elétricas aparentes, adaptação de salas do bloco didático existente para laboratórios de química, física e biologia do IFPR - Campus Avançado Barracão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2022, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/01/2023 a 12/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156542

Fonte de Recursos: 8100000000/8188000000

Programa de Trabalho: 170661/196767

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

Plano Interno: LOBRAP4100N

Nota de Empenho: 2021NE000110 e 2021NE000126

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada observando a nova vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Barracão, 10 de janeiro de 2023.

PELA CONTRATANTE PAULO TETUO YAMAMOTO:18554067991 54067991 Assinado de forma digital por PAULO TETUO YAMAMOTO:18554067991 Dados: 2023.01.11 16:23:32 -03'00' ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	PELA CONTRATADA Assinado de forma digital por Helio Badzinski CPF: 904.132.379-15 HÉLIO BADZINSKI PROPRIETÁRIO BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
--	---

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: